



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, SAÚDE, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS N° 20240026, N° 20240027, N° 20240028 E N° 20240029.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 04/03/2024 à 04/03/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS**, decorrente do **Pregão nº 001/2024**. O referido Pregão foi realizado com fundamento no Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso da IN 40/2020.

II- ANÁLISE

Após a conclusão do Certame Licitatório foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20240026	E DA SILVA JUNIOR LTDA	40.117.870/0001-60	R\$ 186.702,94
20240027	E DA SILVA JUNIOR LTDA	40.117.870/0001-60	R\$ 7.933,60

20240028	E DA SILVA JUNIOR LTDA	40.117.870/0001-60	R\$ 22.487,95
20240029	E DA SILVA JUNIOR LTDA	40.117.870/0001-60	R\$ 31.006,10

Em análise dos contratos, destaca-se que houve obediência a Lei de licitação, aos princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Destaca-se que ainda que a referida empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Aurora do Pará, 04 de MARÇO de 2024.

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021